



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

N.º 1612 de 25 de setembro de 1990.

"APROVA A NOVA TABELA DA ESCALA PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE."

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 2º, da Lei nº 1465/90, de 25 de Setembro de 1990,*

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aprovada por meio deste, a nova Tabela da Escala Padrão de Vencimentos dos servidores do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - de Barra Bonita, a vigorar a partir de 25 de Setembro de 1990, que à este acompanha e passa a fazer parte integrante.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos à 1º de Setembro de 1990.

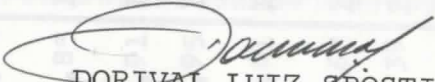
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 25 de setembro de 1990.

O PREFEITO

  
ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

BARRA BONITA - SP

DECRETO Nº 1612/90, de 25 de Setembro de 1990.

NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII	NIVEL VIII	NIVEL IX	NIVEL X
13.000,00	13.652,50	13.327,02	13.493,61	14.062,21	14.822,08	15.711,73	16.653,98	17.653,11	18.712,32
13.166,85	13.630,59	14.622,42	15.095,23	16.053,79	17.011,61	18.032,10	19.113,48	20.260,90	21.475,53
13.995,91	15.142,25	15.745,02	16.853,04	17.961,61	19.067,59	20.211,91	21.423,94	22.709,81	24.071,63
15.445,95	16.746,18	18.045,70	19.343,96	20.642,92	21.944,62	23.261,31	24.657,76	26.136,53	27.705,22
17.607,61	19.133,10	20.655,36	22.177,54	23.699,67	25.226,01	26.739,14	28.343,10	30.043,58	31.847,25
19.675,63	21.411,32	23.147,30	24.883,48	26.619,98	28.358,39	30.060,29	31.864,23	33.776,50	35.802,93
21.593,39	23.521,26	25.448,86	27.377,10	29.304,66	30.156,10	31.965,02	33.883,05	35.916,65	38.071,25
22.529,78	24.576,08	26.619,98	28.665,76	29.652,51	31.627,67	33.525,53	35.535,94	37.668,98	39.929,05
23.436,21	25.587,13	27.737,38	28.861,31	30.938,49	33.015,61	34.995,81	37.095,68	39.321,04	41.680,09
28.317,92	29.220,00	30.474,84	32.736,24	34.998,62	37.263,20	39.499,26	41.869,46	44.380,67	47.044,24
29.421,61	30.835,80	33.261,08	35.688,56	38.117,43	40.542,61	42.974,82	45.553,00	48.286,90	51.184,39

*Luiz Spóssi*  
 DIRETOR DA SECRET. DO CABINETE

*Antonio Osvaldo de Luca*  
 ANTONIO OSVALDO DE LUCA  
 PREFEITO MUNICIPAL